

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6195 DE 03 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de Dezembro de 2023, publicada em 12 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

**04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

28.845.0015-3-014 – Restituições e Devoluções de Valores

0830 – 3390.93.00 – 000 EA – Indenizações e Restituições ..... R\$ 20.000,00

**06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e do Fundamam

1270 – 3390.49.00 – 000 EA – Auxílio-Transporte ..... R\$ 6.000,00

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

2010 – 3390.49.00 – 000 EA – Auxílio-Transporte ..... R\$ 85.000,00

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2726 – 3390.30.00 – 2001 E – Material de Consumo ..... R\$ 400.000,00

**10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

23.691.0012-2-085 – Capacitar Pessoas e Empresas

3990 – 3390.39.00 – 505 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 25.000,00

**TOTAL ..... R\$ 536.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do balanço de 2023 e o excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 000 – Recursos Livres ..... R\$ 111.000,00

Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 25.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 2001 – Emendas Individuais Impositivas-Incremento PAP-Atenção BásicaR\$ 400.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE JUNHO DE 2024.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**